Demonstrações Financeiras

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 45.274.700/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

04 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 45.274.700/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

04 de junho de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações..... 4
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido..... 5
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 6
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado) 17

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 04 de junho de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo) e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de outubro de 2024 a 04 de junho de 2025 bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 04 de junho de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do FORET AMBIENTAL FIP ("FORET AMBIENTAL") no montante de R$ 23.633 mil, que representava 97,47% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o fundo investido foram referentes à data base de 31 de março de 2025. O principal ativo subjacente do fundo investido era composto por ações de Companhia de capital fechado, sendo que, de acordo com a divulgação nas notas explicativas às demonstrações financeiras do fundo investido, a metodologia de avaliação a valor justo desse ativo, baseou-se em valor médio realizado de vendas de certificados, sobre o qual aplicou-se um desconto prudencial de 50%. Com base nessas informações, não é possível concluir que a metodologia utilizada atende aos requisitos de avaliação ao valor justo presentes no pronunciamento contábil CPC 46 - Mensuração do Valor Justo. Dessa forma, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento, em 04 de junho de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e o seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Ênfase – Transformação do Fundo

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, através do Termo de apuração da consulta formal enviado aos Cotistas pela Administradora em 04 de junho de 2025, foi aprovada a transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações, no fechamento das operações do mesmo dia. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de outubro de 2024 a 04 de junho de 2025, elaboradas em decorrência do processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F



Renato Nantes
Contador CRC-RJ115529/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 45.274.700/0001-02

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
04 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**606**	**2,50**
Títulos públicos federais		**606**	**2,50**
Notas do tesouro nacional - NTNB	**146**	**606**	**2,50**
Cotas de fundos de investimento		**23.633**	**97,47**
FORET AMBIENTAL FIP	**37.900,0000**	**23.633**	**97,47**
Outros créditos		**13**	**0,06**
Taxa de fiscalização		**9**	**0,04**
Diversos		**4**	**0,02**
Total do ativo		**24.252**	**100,03**
Exigibilidades		**5**	
Taxa de administração		**4**	
Taxa de custódia		**1**	
Patrimônio líquido		**24.247**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**24.252**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 45.274.700/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 01 de outubro de 2024 a 04 de junho de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/10/2024 a 04/06/2025
Patrimônio líquido no início do período	
38.095,6760 cotas a R$ 1.162,4120	**44.283**
Amortização de cotas	**(19.900)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**24.383**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**49**
Cotas de fundos de investimento	**(133)**
Desvalorização de cotas	**(133)**
Demais despesas	**(52)**
Taxa de administração	**(29)**
Taxa de fiscalização	**(8)**
Custódia	**(8)**
Diversas	**(7)**
Resultado do período	**(136)**
Patrimônio líquido no final do período	
38.095,6760 cotas a R$ 636,4664	**24.247**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 45.274.700/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
04 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 12 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início das atividades, que ocorreu em 30 de maio de 2022. A partir do fechamento do dia 04 de junho de 2025, o Fundo será transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações.

O Fundo tem como objetivo investir em cotas do Forêt Compensação Ambiental – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o número 41.395.116/0001-54.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados.

As aplicações do Fundo devem estar representadas por, no mínimo, 95% em cotas do Forêt Compensação Ambiental – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o número 41.395.116/0001-54.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em 04 de junho de 2025, foi emitido o Termo de apuração da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 19 de maio de 2025 e encerrada 30 de maio de 2025, onde foram aprovadas: (i) A transformação do Fundo, alterando sua classe para "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações", com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da

1. **Contexto operacional**--Continuação

Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações com Classe Única de Investimento em Cotas, de acordo com as seguintes premissas: 1. Alterar a denominação do Fundo, que passará a vigorar como FORÊT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, bem como a constituição da CLASSE ÚNICA DO FORÊT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA do Fundo ("Classe Única"), de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única nos termos do Anexo I ao Regulamento. 2. Promover os ajustes necessários para a adaptação do Fundo ao Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, incluindo, mas não se limitando, as seguintes alterações nas características do Fundo: a) alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, em sua integralidade; b) instituição do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas; c) alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviços, passando a tratá-los como Prestadores de Serviços Essenciais; d) alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pela Classe Única aos Prestadores de Serviço Essenciais; e) alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; f) alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe; g) alteração do capítulo que trata da assembleia geral e especial de Cotistas; e h) limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo novo regulamento e pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como os parâmetros para aferição desta responsabilidade. O Regulamento aprovado entrará em vigor a partir do fechamento dos mercados de 04 de junho de 2025, respeitando-se, o prazo de 30 dias do parágrafo único do art. 45 da ICVM 555.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras—Continuação

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de outubro de 2024 a 04 de junho de 2025 foram preparadas em função da transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos em valores superiores ao seu patrimônio, sem limites pré-estabelecidos.

Em 04 de junho de 2025, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, *stress test*, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias, e por se tratar de fundos fechados, mantém um fluxo de informações periódicas junto aos seus cotistas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O valor de cada emissão de cotas, volume e valor unitário da cota seguirão o disposto em Boletim de Subscrição a ser assinado pelo Cotista.

A primeira emissão de Cotas do Fundo será de até 40.000 cotas, no valor inicial unitário de R$ 1 cada, perfazendo o montante total de até R$ 40.000 (“1ª Emissão”).

As cotas da 1ª Emissão somente poderão ser subscritas e integralizadas por investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A distribuição pública das cotas da 1ª Emissão poderá ser encerrada, ainda que não colocada a totalidade das cotas, desde que observada a colocação do montante mínimo de 5.000 cotas, que perfazem o total de R$ 5.000 (“Montante Mínimo”). O saldo não colocado das cotas será cancelado.

O prazo de distribuição pública das cotas será de até 180 dias a contar do seu início, que ocorrerá 1 (um) Dia Útil após a apresentação à CVM do pedido de registro automático da Oferta, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período pela CVM mediante solicitação fundamentada nesse sentido.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

A amortização de cotas abrangerá todas as cotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas, sendo paga aos cotistas, conforme deliberado em assembleia geral de cotistas.

7. Remuneração da Administradora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 0,06% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possui remuneração própria. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 3,404, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) em janeiro de cada ano, caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo, ao seu Patrimônio Líquido.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9. **Tributação**--Continuação

a) Imposto de Renda--Continuação

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 01 de outubro de 2024 a 04 de junho de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$4
    ii. Taxa de administração - resultado - R$29

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 114.058
        ii. Saldo – R$ 606
        iii. Resultado – R$ 49

15. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Out/2024	100.0000	0.0142	0.9903
Nov/2024	100.0000	0.0142	0.9818
Dez/2024	100.0000	0.0141	0.9620
Jan/2025	100.0000	0.0141	0.9273
Fev/2025	100.0000	0.0158	0.9922
Mar/2025	100.0000	0.0251	0.9545
Abr/2025	100.0000	0.0251	0.9928
Mai/2025	100.0000	0.0249	0.9870
Jun/2025	100.0000	0.0250	0.9986

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Forêt Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 45.274.700/0001-02

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

	Patrimônio líquido		Rentabilidade em %	
			Fundo (**)	
Data	médio	Valor da cota - R$ (*)	Mensal	Acumulada
30/09/2024	-	1.162,4120	-	-
31/10/2024	44.256	1.161,1028	(0,11%)	(0,11%)
30/11/2024	44.264	1.178,5742	1,50%	1,39%
31/12/2024	44.252	1.161,3188	(1,46%)	(0,09%)
31/01/2025	44.244	1.160,9631	(0,03%)	(0,12%)
28/02/2025	39.245	638,1003	(45,04%)	(45,11%)
31/03/2025	24.297	637,6045	(0,08%)	(45,15%)
30/04/2025	24.280	637,1406	(0,07%)	(45,19%)
31/05/2025	24.258	636,4982	(0,10%)	(45,24%)
04/06/2025	24.247	636,4664	(0,00%)	(45,25%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

(**) Rentabilidade impactada pela amortização de cotas ocorrida durante o período.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.